

COMUNICAÇÃO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL ENDEREÇADA A TODOS OS DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ALPARGATAS S.A.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

Prezados Senhores,

A **ALPARGATAS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A - 9º ao 11º andar, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o n.º 61.079.117/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.025.270, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), vem, no âmbito da sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária ("Debêntures" e "Emissão"), e nos termos da Cláusula 5.2.1. do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Alpargatas S.A.*" celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) em 2 de dezembro de 2022, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), **(i)** declarar que está adimplente com todas as suas obrigações decorrentes da Escritura de Emissão; e **(ii) COMUNICAR** aos titulares das Debêntures da primeira série da Emissão ("Debenturistas da Primeira Série" e "Debêntures da Primeira Série", respectivamente), à **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38, ("Agente Fiduciário"), à **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3** ("B3") e ao mercado em geral que realizará o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série conforme especificado abaixo:

1) Quantidade de Debêntures objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série: O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série será de 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) Debêntures.

2) Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série: Em 30 de janeiro de 2025, com o efetivo pagamento aos Debenturistas da Primeira Série do valor devido.

3) Valor: O valor a ser pago aos Debenturistas da Primeira Série será equivalente: **(i)** ao Valor Nominal Unitário da Primeira Série, acrescido **(a)** da Remuneração das Debêntures da

Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo Resgate Antecipado Total Primeira Série; e **(b)** um prêmio correspondente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculado *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, que será calculado de acordo com a fórmula descrita na Cláusula 5.2.1.1 da Escritura de Emissão.

4) Local de Pagamento: O pagamento dos valores devidos em decorrência do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série será realizado pela Emissora utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos operacionais adotados pela B3 para as Debêntures da Primeira Série custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriurador, para as Debêntures da Primeira Série que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

5) Outras Informações: As Debêntures da Primeira Série resgatadas pela Emissora, nos termos aqui previstos, serão automaticamente canceladas pela Emissora.

Termos iniciados em letra maiúscula utilizados nesta comunicação e não aqui definidos terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

André Corrêa Natal

Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores